

**RESULTADO POS-RECURSO DA PROVA ESCRITA - ELEIÇÃO UNIFICADA  
PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA MANDATO 2020/2024**

| ORDEM ALFABETICA |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
|                  | NOME                                     | PONTUAÇÃO OBITIDA |
| 1                | Adones Ferreira de Carvalho              | 28                |
| 2                | Alaene Domingos Pereira                  | 33                |
| 3                | Andressa Aparecida Barbosa               | 34                |
| 4                | Cibele Gomes de Souza                    | 23                |
| 5                | Cicero Luiz da Lomba                     | 29                |
| 6                | Cristiane Aparecida Pereira              | 20                |
| 7                | Danirlane Brito Santoa                   | 26                |
| 8                | Edineia Soares Ferreira                  | 29                |
| 9                | Fernanda Maria Tomaz Candido             | 27                |
| 10               | Iriane Glaucia Vieira                    | 23                |
| 11               | Lisiane Aparecida Nascimento Real Santos | 28                |
| 12               | Lucivanda Vieira de Jesus                | 25                |
| 13               | Marcilaine Aparecida Goncalves Lopes     | 21                |
| 14               | Maria Helena da Silva                    | 24                |
| 15               | Marlene Aparecida da Silva               | 29                |
| 16               | Marlene Barbosa Nunes Correia            | 7                 |
| 17               | Mauricio Alves da Silva                  | 27                |
| 18               | Monica Carvalho Rodrigues Fernandes      | 25                |
| 19               | Nataniele Aparecida Ferreira             | 20                |
| 20               | Rodolfo Vieira da Silva                  | 29                |
| 21               | Rosirene Porto de Jesus Moreira          | 21                |
| 22               | Vanessa Francisca de Oliveira            | 28                |

| ORDEM CLASSIFICATORIA |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
|                       | NOME                                     | PONTUAÇÃO OBITIDA |
| 1                     | Andressa Aparecida Barbosa               | 34                |
| 2                     | Alaene Domingos Pereira                  | 33                |
| 3                     | Cicero Luiz da Lomba                     | 29                |
| 4                     | Rodolfo Vieira da Silva                  | 29                |
| 5                     | Edineia Soares Ferreira                  | 29                |
| 6                     | Marlene Aparecida da Silva               | 29                |
| 7                     | Adones Ferreira de Carvalho              | 28                |
| 8                     | Lisiane Aparecida Nascimento Real Santos | 28                |
| 9                     | Vanessa Francisca de Oliveira            | 28                |
| 10                    | Mauricio Alves da Silva                  | 27                |
| 11                    | Fernanda Maria Tomaz Candido             | 27                |
| 12                    | Danirlane Brito Santoa                   | 26                |
| 13                    | Monica Carvalho Rodrigues Fernandes      | 25                |
| 14                    | Lucivanda Vieira de Jesus                | 25                |
| 15                    | Maria Helena da Silva                    | 24                |
| 16                    | Iriane Glaucia Vieira                    | 23                |
| 17                    | Cibele Gomes de Souza                    | 23                |
| 18                    | Rosirene Porto de Jesus Moreira          | 21                |
| 19                    | Marcilaine Aparecida Goncalves Lopes     | 21                |
| 20                    | Cristiane Aparecida Pereira              | 20                |
| 21                    | Nataniele Aparecida Ferreira             | 20                |
| 22                    | Marlene Barbosa Nunes Correia            | 7                 |

**OBSERVAÇÕES:**

OS APROVADOS DEVERÃO COMPARECER AO CRAS, LOCALIZADO À RUA: JOÃO ANTÔNIO CARVALHAIS, Nº 345, 1º ANDAR – CENTRO, PARA SE SUBMETEREM A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO DIA 16/07 (TERÇA-FEIRA) COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Prezado(a) Sr(a). Presidente da Comissão,

Em atenção aos questionamentos apresentados em recursos relativos à prova Escrita do processo de escolha do Conselho Tutelar municipal de Rio Vermelho-MG, apresentamos as seguintes respostas:

- No que tange ao recurso apresentado pelas candidatas **EDINEIA SOARES FERREIRA, RODOLFO VIEIRA DA SILVA, LUCIVANDA VIEIRA DE JESUS, ALAENE DOMINGOS PEREIRA, CIBELE GOMES DE SOUZA, CRISTIANE APARECIDA PEREIRA, VANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, relativo as questões 14 e 23, que pede a anulação da questão pelo fato de estarem em duplicidade, concluímos que:

As questões não são passíveis de anulação pelos seguintes fatos:

- A anulação de uma questão só pode ocorrer, caso seu enunciado não permita ao candidato resolve-la, ou seja, contraditório ou dúbio seu entendimento. Isto posto, a repetição de uma questão, por si só, não torna nem impossível a resolução de ambas, nem dúbio (ou contraditório) seu entendimento, sendo perfeitamente possível a resolução de ambas, o que as tornam válidas.
- No que tange ao recurso apresentado pelas candidatas **EDINEIA APARECIDA BARBOSA, RODOLFO VIEIRA DA SILVA, LUCIVANDA VIEIRA DE JESUS, ALAENE DOMINGOS PEREIRA, MARLENE APARECIDA DE SOUZA, CIBELE GOMES DE SOUZA, CRISTIANE APARECIDA PEREIRA, VANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, relativo as questões 38 e 40 concluímos que:
    - A questão será anulada, tendo em vista os erros de falta de marcação gráfica constante na prova objetiva, o que impede o correto entendimento da questão e sua resolução. Destacamos que o ponto desta questão será adicionado à nota dos candidatos que não marcaram a opção tida como correta no gabarito ou aos candidatos que não marcaram opção alguma. Aos candidatos que marcaram a opção tida como correta no gabarito oficial, estes não terão pontos adicionados, uma vez que já possuem tal pontuação.
- No que tange ao recurso apresentado pelas candidatas **LUCIVANDA VIEIRA DE JESUS, ALAENE DOMINGOS PEREIRA, CIBELE GOMES DE SOUZA, CRISTIANE APARECIDA PEREIRA, VANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, relativo a questão 48, que pede a anulação da questão pelo fato de só constar as opções “a”, “b” e “c”, concluímos que:

As questões não são passíveis de anulação pelos seguintes fatos:

    - A anulação de uma questão só pode ocorrer, caso seu enunciado não permita ao candidato resolve-la, ou seja, contraditório ou dúbio seu entendimento. Isto posto e, conforme gabarito oficial, a resposta correta da questão e a letra “a” que se encontra expressa no caderno, o que permitia a resolução da questão de forma correta. Ademais, a redução de opções causa benefício aos candidatos posto que, proporcionalmente, reduz a chance de marcação equivocada de 75% para 63,33%;

Sendo só pelo momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos;

Rio Vermelho, 08 de Julho de 2019